



(1477)

- 1818 -

117

Juro de orphaes de Pir-
damaungaba.

- Inventaria -

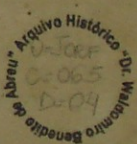
347

D. Inara Maria Gomes Vellala - Inventariante
Direito Gomes Vellala - Inventariante

117

O 1º servico, Clinico e
servico no hospital de
orphaes

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e cento e setenta e oito, aos
vinte de Fevereiro, na Pridama-
ungaba, em um cartorio, ante
si a publicao e proclamação, que
ao diante se fez. Eu Clinico
M. de Oliveira, no impedimento
do servico de orphaes, escrevi
m.



Clausura

2
Ilmo Sr. Juis d. Ephraim Apponte
A sjas intemados todos os ordens e interrogatos p
raprimos a audencia louvamos de um avaliador
Nomois inventariante a Sra. D. Theresia, que sera
intimada p prestar juramento e fazer a denuncia
imprazo breve. P. d. 17 de Setembro de 1878
do Porto.

Dix Dona Theresia Maria Gomes Vilella
residente nesta, por seu procurador
que havendo fallecido seu marido
Luis Antonio Gomes Vilella, deixando me-
tes orphaes, toma-se meunaris a pa-
dura da inventaria e partilhas;
portanto seu requerer a V. S. que
se deigne nomear inventariante
Moraes dia, hora para pres-
tar juramento, e proseguir-se nos
dennais termos do mesmo, como
e de Lei - Sem fees

Pa V. S. deferimento

E R. Me^{ee}

A Procurador



Antonio Villosa Porto

Juramento a inventariante.

Asos sete de Fevereiro de mil oito centos e setenta oito, na Prisão de Mangaba, ex cara D. D. Theresia Maria Gomes Villala onde foi visto e lido o seguinte. 2.º Supplente em exercício, Capm. Benjamim da Cunha Bruno, promette a dita D. Theresia Maria Gomes Villala, o jurar, em sua mão, depois que juramento e lhe encaregar de, com a consciência, servir de inventariante dos bens vendidos por seu finado marido Luiz Antonio Gomes Villala, declarando se falle- ro com testamento, em que data, e se havia deixado herdeiros - e seus bens, e que se a carregação todos os bens pertencentes ao espólio do dito finado - tudo por ella aceto o juramento, assim o prometteu e assinou, e declarou que seu marido falleceu no dia 9 de Fevereiro do anno passado - com testamento, deixando herdeiros, cujos nomes serão no respectivo título, e que promettera ser a carregação todos os bens existentes; do que mandou o juiz lavrar esta, que

que assignou com a inventariante ficando a' seu rogo, por não se- ter os seus, os promettidos José Antonio Vieira de Brito - e Cle- mentino M. S. Oliveira, no insep- timento do espólio de ophiato, o servem.

Benjamim da Cunha Bruno.

José Antonio Vieira Brito

- Título de herdeiros -

- 1 Barão de S. Leopoldo - residente na Corte.
- 2 Antonio Joaquim Gomes Villala - aucto- em lugar incerto - ha mt 5. 10 annos.
- 3 Claudino Gomes Villala - residente em S. Sebastião do Paraizo - Alagoas -
- 4 Dos seus filhos - maiores -

- Netos -

- 1 Maria Jaci Brandão - casada com Ben- dito Sebastião da Silva - residente em S. Antonio do Pinhal - representante da finada herdeira - D. Ignacia Brandão.
- 2 Maria - de menor idade - mora em Alagoas - em companhia de sua mãe -

2. Jai-
3. esma } de menor idade - filhos do 1.º matrimônio
4. Elvira }
mis - masão até em companhia de lla -
mutante - Tanto aquella, como estas
são representantes do finado Joaquim
Gomes Villala - filho do inventariado -

José Antão de Brito

1.º Tratado
2.º 30 a fl. 136

Procuração tutelar, que
faz D. Elvira Elvira Gomes
Villala. e

Saibão quantos esta viram que no anno de 1848, aos
10 de Fevereiro, em Pindamonhangaba, em casa de D. Elvira
Elvira Gomes Villala, onde foi vindo ao ta-
bellião, compareceu, como autorante, D. Elvira
Elvira Gomes Villala, residente nesta, e re-
sultada de mim, da fe', e da perante os
testemunhas, abaixo assignadas, que constitua
seus bastantes procuradores ao 1.º Pedro de
Lima Xavier de Paula e Solicitador José Christo-
vão de Brito, aos quaes confere illimita-
dos poderes para o fim especial de requerer
inventario nos bens de seu casal pelo falle-
cimento de seu marido Luiz Christino Gomes
Villala, assistir a todos os actos e termos do mes-
mo, aceitar e impugnar dividas, receber
e approvar lançados, interpor quandoquere re-
curso, e acompanhá-los - receber citações,
recusar e dar quitação - requerer levantamento
de dinheiro - depositá-los - e requerer e pro-
mover tudo, que for a bem de seus direitos

Junta da
 Os Actos da Terceira de Mil. Actos com
 de dozeenta e Actos, em Mera Contingencia
 ao juntar de Actos Actos de Mera Contingencia
 de C. Lencina e Maria Gomes de Almeida
 Regente e Regente de Contas de C. Lencina
 e de Almeida e de Almeida, de Almeida e de Almeida
 e de Almeida e de Almeida e de Almeida e de Almeida

Excmo. Sr. Jefe D. Esteban de Aguirre
 Donado para tutor de orphãos, Jose, Anna e Maria
 do Coronel Jose Antonio Fernandez Villalba, que pre-
 stará o juramento de citha em 27 de Set. de 1878
 No Buenos

Des Para Torna obovia Como Villa
inventariante dos bens do finado seu
Moiado Luis Villa, por seu procure-
dor, que torna-se necessario a
nomeação de um Tutor aos Or-
phaes menores, entre do finado,
João, Anna e obovia, para accom-
panhar eor termos do inventari
que se procede, sendo o nomea-
do, intimado para prestar o fir-
sommto respectivo - Nisto termo
e por ser de do^{to}

R. A. P. Johnson

E R M^{ce}

Processus - der
Antonia Maria Procto.



Certifico que interini de todos los
 sueldos que se han cobrado en la
 parte de la obra de la casa de la
 familia de S. M. de S. M. de S. M.
 (Cualquier otro que se le pida)

Journal to Sister

[illegible][illegible]

Joe Antonio Fernandez Villa

[illegible]

Lam. u. Edictes comprasso dalla p.
intimacous des ordiroy aurentes.
Ponding 8 de Fier del 878
Co Buenos

entre todos os grandes nomes da
ciência e da literatura de Portugal

Inta

[illegible]

Adm.

Come again
Kind Wm. M. L. 1878
of 1878

P. L. Nassimofsky
E. R. M.

Q. Proctor
Antonia Maria Costa

Partida de Santa Fe de Bogotá, e sua mu-
lher, negociante Intelectual na Capital de
Imperio.

Sola presente por mi parte e assinando com
te tuu myo nro. bastante procedendo no Co-
llecção de Tindamombauca, Francisco de
São Paulo, ao Sr. José Antonio Vieira de Pa-
te, com poderes especiais para represen-
tar elly outorgante, como se presento fa-
zer, no Surintario que a esta proceden-
do myo bues de seu fizado pai e lego.
José Antonio Gomes Vilela Garbido na
mesma idade; podendo receber outorga, de
uheiro e dar quitagão, em, pagar e receber
dividas, jurar em seu nome, acompa-
nhar a todos os termos do insinuante e
to fiscal Sentença, e Substituição e
to, que tudo daremos por firme e satis-
go. Por Verdade passamos a pre-
te e assinamos.

1875. *Postmaster*  *St. Louis, Mo.*

Baronessa de S.^{ta} Leopoldina
Reconhece

Dito
 Ave. Quinta Soto de Chaz, de mil
 ante cento e setenta e oito, com casas
 de gado de ovelhas segund. de ovelhas
 de Capeta Benjamin de Cunha
 Basso, em off. entrego este au-
 to com despacho do Sr. de Gaud
 de Chaz, em off. de ovelhas de ovelhas
 de ovelhas de ovelhas

[illegible]

N
 montado
 de um novo lote de C. e T. de 1000
 juntaes de C. e T. de 1000
 C. e T. de 1000, e 1000
 de 1000 e 1000, de 1000 e 1000
 de 1000 e 1000, de 1000 e 1000

Juízo de appaço
 de
 Pindamonhangaba.

Preatoria dirigida ao Ju
zo de orphãos de Maranhão
para ofício na mesma de
Charaloe

est. Mo^{re} lue d. juir de
aphao de Uluata, en a
gruta lueo uero firmo. e

O Capm. Benjamin da
Cunha Barros, Juiz de orphãos,
2.^o Supplente, do Pindamonhangaba e
do Itanhem, na forma: — e

Faço saber que por parte
de D. Theresia Elvira Gomes
Vilhela, viúva por fallecimen-
to de Luiz Estanico Gomes
Vilhela, e inventariante dos
bens do casal, me foi dirigi-
da a petição seguinte: - Al-
testissimos Senhores Juiz de
cassação, Supplente - D. D.
Theresia Elvira Gomes Vilhela,
herdeira procuradora, inventarian-
te dos bens de viuvezal, que
em Uberaba, Minas, existe

existe a menor Elvira, sua
netá menor, que mora em com-
panhia de sua mãe, avóva
de sua fallecido filho Joa-
quim Gomes Villala, não pro-
duzido proseguir no inun-
tario sem sciencia da
quella herdeira, annu segun-
ter a Vossa Excellencia que
maude passar esta pre-
catoria para aquella cida-
de, e assim de se intimar
para assistir a todos os ter-
mos do negocio até final
sentença. Vistos termos.
O deferimento. E. R. M.
Joaquim Antonio Vieira de Bri-
to. A esta petição de o
despacho seguinte: Como
requer. Pmda. e aucto-
da cida de Francisco S. mil
isto e oitenta e oitenta e oito.
Cunha Barros. Em virtude
de este despacho de pas-
sar a prometter a qual ven-

Despº -

15
endo-lhe apremuntada, digue-
se nulla pôr o seu cumpra-
to, e que seu cumprimento,
maude intimar a resi-
da menor Elvira na per-
soa de sua tutora para as-
sistir a todos os termos
do inun-
tario, que se está
procedendo neste juizo em
seus diuizados pelo Juizado
Livre Antonio Gomes Vil-
lala - pai do fallecido Joa-
quim Gomes Villala - nati-
vidade a diligencia - eiva a
Vossa Excellencia devoluer-
me esta - no que me fará
merei - que antes tanto
faria em idênticos caros -
Dada e passada em Priso-
na. aos 8 de Fevereiro de
1878. de Candida e aucto-
da cida cida de Francisco S. mil
isto e oitenta e oitenta e oito.

Cumpra-se em
1878.



[illegible][illegible][illegible]

Jose Antonio Vazquez Brito

Certifico que intimo Sr. Coronado, Ma-
yor Jefe de Carab. de Colombia, y tambien
jóvenes de S. S. de S. de S. de S. de S.
prestan en su forma de
santa, con asist. de S. de S. de S.
tutor de S. de S. de S. de S. de S.
ad. de S. de S. de S. de S. de S.
S. de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S. de S.

Yaguaim de d'aba estabridades, ehi p'la
Kima inventante deua Kima
atam Gnas Killa, q' f'ito adu
p'one des Kima de San Cayal, q' d'ad p'lo
atabridades, Kima q' f'ito atabridades p'la
f'ima q' de C'ante de Kima, de q' f'ima
consta q' e'ito t'ima de Kima de
e'ito, de e'ito de e'ito de e'ito

Bois de Rain

Deua Kima inventante p'one
de Rain, de e'ito de e'ito de e'ito
de p'one de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

10 p'one de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

10 p'one de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

10 p'one de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

Bois de Rain

Bois de Rain

10 p'one de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

10 p'one de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito
de e'ito de e'ito de e'ito de e'ito

For Antonio Luis Brito

Loma Negra. Pindamonhangaba de Minas 51878
C. Bauer.

E. B. Allen

Antonio Maria Pisto

1.º Traslado
2.º 30 a' fl. 145.º



Procuração bastante, que
faz Claudino Gomes Vil-
lela. e

Saibaõ quantos esta assim que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
1878, aos 31 de Marco, em Lindenberg, em meu
cartorio, campones, como autorgante, Clau-
dino Gomes Villela, residente em S. Sebastião
do Paraiso, e reconhecido de mim, daei fe', e di-
ce perante esteturmas, abaixo assignadas,
que revelita no bastante promotor ao la-
licitador Jasi' Estanico Vinis de Brito com
proversos illimitados para o fim especial de
assistir a todos os termos do inventario, a
que se esta procedendo no juizo de orphãos
por fallecimento de seu pai Raimundo
Gomes Villela, assiste a lances e por-
telhas, acitor e empugnas devidos, foms
pididos, juro de sua alma, interpor
quasquer recursos, rebus e dar quitacao, re-
querer e prometter tudo, que for a' bem de seus
direitos, e substa' labor em quem convier.
Assim edice, daei fe', e me pido esta,
que lhe li, acitor e assignare com as to-
madas. Eu Clinisio M. S. Oliveira, ou-
vro e assigno no publico crano. Em tes-
tunho de um d. (etava o signal publico)
Clinisio M. S. Oliveira. Claudino Gomes

Genus Villala. Original Joaz. Gonsalves. Ge-
nito do Sr. D. Oliveira. Nova descida de Villala
com uma estampa de dezanove reis. Esta
confirma. Confirma. Pinda 31 de Março
de 1878. Em Oliveira M. de Oliveira,
o mesmo e aliado no publico e novo.
Estetico B.M.C. 1 de mod.
Oliveira M. de Oliveira

Procuração bastante que fiz em nota, do
Sr. Maria Theresia Villala como abai-
xo se declara. Sabia quantos reis
publicos instrumento de pro e pro
curação bastante visto que sendo
no Anno de Nascimento do Sr. Theresia
fizer Christe de mil oitenta e
tenta e oito, aos seis dias do mes de
Março do dito anno nota Cidada
de São Sebastião do Paraiso, em nome
Cartorio comprando como Cuthangan
te Dona Maria Theresia Villala,
moradora nesta Cidade e residente
Eida Julia propria de mim Tathiana
Das testemunhas diante e signadas,
parante as quais por ella me foi
dito, que, por este publico instrumen-
to nomina e constitui por seu bas-
tante procurador na Província de
São Paulo, Rio de Janeiro e seu ma-
rço Etanirio Gomes Villala, e Ba-
rão de Santa Theresia, com a pa-
ciencia para assistir com os actos
de Inventario de seu finado Sr. Theresia
e Antonio Gomes Villala, por me foi

para pagamento, passará recibo e
quitação, assim inscriptura publica
de bens de raiz, passadas a autos, e in-
solidum para tudo quanto for mis-
ta a seu beneficio em tal Inventa-
rio e partilha. E assim deissu de qua-
druplo e assigna com os testimen-
has, comigo cartas de Paula Terri-
na primeiro Tabellião que escrevi e
assigno em publico arago. Em tes-
timunho de Verdade = Estare o hi-
qual publico = Carlos de Paula Ter-
rina = Alvaro Theodoro de Vilhena
Testemunha João Dutra da Silva
Dito Antonio Joaquim de Almeida
Ramos. Nada mais se Constaria em dito
procuração bastante lavrada em meo
lira de Notas em qualme reporto e de-
tudo Dou fei em era et retuo. Que
Carlos de Paula Terrina pre-
Tabellião que subscrevi e assigno em
publico arago.

OMM H. A. di Verdade

Carlos de Paula Terrina



Supra. Subscrimto.

Saiba quantos esta nimen que no anno
do exorcimento d. Vasco Duha J.
sus Christo de mil oito centos e se-
tuenta oito, as trinta e um de elle, co-
m Pindamonha, um mo castorio, com-
pameo Claudius Gama Villala, e
dies prante as testemunhas, e baixo
assignadas, que substabece na
pessoa do sobscritador João e du-
teus Gama Villala, digo João e du-
teus Vinia de Brito as padens da
procuração nro, com reserva de si-
guas para si. De como accim
o disse, dou fei, e me peis esta, que
he li, acritau e assignau com
as testemunhas. Em Chimento M.
d. Oliveira, o escrevi e assigno em
publico e raro.

Em todo o M. d. nro.

Chimento M. d. Oliveira

Claudio Gama Villala

Miguel Farias de Lencastre

Testes M. d. Oliveira



Joaquim José de Oliveira Perreira, M.
Jor da Guarda Nacional.

Pela presente procuração por mim
feita e assignada, na qualidade
de tutor da orphã Maria Candida
Vilella, filha legitima do fallecido
Joaquim Gomes Vilella e sua mulher
(hoje viva) D. Anna Candida
Vilella, constituo meu bastante
procurador a Claudino Gomes
Vilella para que em meu nome
e como si eu presente estivesse
propoe assistir a todos os termos
do inventario e partilha dos
bens que ficarão por falleci-
mento de Luiz Antonio Gomes
Vilella, avô da referida minha
fidejussora Maria Candida Vilella
para cujo fim lhe concedo todo
o poder em direito permitido
dos, podendo subdelegar
esta em um ou mais procu-
radores, dar quitacoes, e requirer
tudo que for a bem dos interesses
da mesma minha fidejussora.

Em firmava de que pago a
presente que firmo.
Uberaba, 4 de Setembro de 1878.
Joaquim José de Oliveira Perreira



Perreira

[illegible]

Ymms L. Dr. J. de orphan.
 1000 So. Canada St. St. Louis.
 1000 So. Canada St. St. Louis.
 1000 So. Canada St. St. Louis.

[illegible]

P. di V.S.^a se digni
ne adferre como
è de diritto e
giustizia, no que
C. M. M.^{ce}

Jos Antonio Gaxiola y de Villal

Jacyntho Pereira da S.ª Barão.

fig. 2 (cont.)

John T. Lewis

Spain

Aos Srs do Mar de West Costa Cantos e
Setenta e oito em nome Cantos foga
ntes cantos Cancheyas de ym d. Capltz
tornou suppleto e Vitoria de San
yual de Barros, de Candide e Marmores
de Lourenço osimio osimio

Montana & Conclusions

obediendo a lo que el Sr. D. Juan Antonio Centeno
Toreta, Rector, me ha comunicado. Ahora a
conclusion de la Sesión, por ser la hora de
retirarse entiendo que debo despedirme, por
lo que con licencia de V. E. de D. P. P.
suplemento, a presidente de la Comisión
municipal Sr. D. Juan Antonio Centeno, me
despediré, quedando en la Cámara a la
espera de lo que el Sr. D. Juan Antonio Centeno

[illegible]

Para esta forma ha sido por Comodoro,
 sus últimos. Cielos, y, de que se
 esta con un solo edificio. En la
 Caba de Mar. Caba de Mar.
 de la plaza.

R. Buno.
 Sr. Antonio Nino Brito

conveniente de aperturas para a ventilação

Le Breve

João de Sousa Vieira, Perito
- João Brito de Faria de Vilhena

Além

esta junta de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

Em

esta junta de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

Le Breve

Esta

esta junta de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

Antes

Carta ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...

coartadantes, que nada temho a oppor-
ter um parecer conforme, não se a
avaliação, como todas as suas terras.
Pede a inventariante, a Vossa para seu
pagamento a casa de sua residência e in-
te; parte na dita casa e todas as partes
que se acham avaliadas.

O Barão de S. Lea-
cadia pede que se faça o pagamento do
que lhe couber em parte da mesma
casa e bem assim o pagamento de
1.200.000 de que é credor.

O herdeiro Anto-
nio Joaquim Gomes Villota pede
em seu pagamento com uniformi-
dade da partilha, parte na mes-
ma casa.

O herdeiro Claudino
pede que para seprehender o seu
pagamento, entre com parte
da referida casa, igualdade na par-
tilha.

As coisas e acções, se não
prehendidas seus quintais, tem
bem um bem de sair com igualdade.

Pindamonhangaba 5 de Junho de 1878
O Procurador
João Antonio Gomes Brito

Ante a Presença Official do Juiz
de Commercio para a instrução
do Processo Legal. Livro 5 de
Junho de 1878

Ante a Presença
(Candidato e Advogado do Estado)

8.º 41- 2 de Botocatto -
Pag. 97

Esquematado no dia 5 de Junho de 1878 - R. - 3000
Int. 5000
Exp. 1000
Lito. 200

Pag. no Cad. 3.º - n.º 14 pag. 3. 10.400

Pindamonhangaba 5 de Junho de 1878. Chimico
O Off. Chimico

Junta da
 Ulysses de Gouveia
 contra a despesa de
 tuitos, que juntos com os
 capitulos de inscripção, que são
 inscripções de tijolos e
 pintura de paredes e
 do trabalho de
 do trabalho de

Responsavel
 Cor. José Antonio de Almeida

Despesa
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de

Despesa de
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de

Despesa de
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de
 Despesa de

Despesa de
 Despesa de



June - 5 - 1878.

Katha

- Concordo com as termos deste in-
vencor, requiro para pagam^{to} de
uns tutillador, uns de saig-
Pindang. 5 de junho de 1848 -
Jacinto Antonio de Almeida Villa

Q. 10

John

data fu, restata sotto embargo in
virtù de' dispacci supplementi del detto
Benjamin del Granha Bressa
e fu quindi a' 14. marzo dichiarata
di essere cessata.

G^{no}

Pode-se supor que a igualdade de direito, ligando-se bem para pagamento da dívida justificada; do restante devida se incluem prontos iguais; como que se dá a Nova Cabana de canoal, e outra de vida se restarem grêmios, quantos os erditores descriptos representem a inventario. Para esta delegancia mereo o dia seis do corrente as honras d'amanha creações de minha residência, comintamaras das prontos, aprestadores, que mereo acto prouta-ção juramento reforma da lei.

Pindamon^{ha} 5 de Junho de 1878
C. A. Bueno.

Costa

[illegible]

Journal des Partisans

Ca Buono

Benedicto Comes de Graja
Benedicto Carlos Luis Cortes

partes, sua quantia de cinco contos e
500\$00 deoitenta e oito mil Reis como sabe —

Declaro que considero em duas partes igua-
is, a renda aturada de mercaderias e a renda
de aluguel, a quantia de cinco contos,
2500\$00 por quinhentas e quarenta e quatro mil Reis

Declaro que considero a renda igual quan-
tia entre cinco rendas, a renda atur-
ada de C. legittima e cada uma, a quantia de
500\$00 por quinhentas e oito mil e oitenta e seis Reis

Declaro que considero a quantia de cinco
rendas, a quantia de cinco contos, a renda atur-
ada de C. legittima e cada uma, a quantia de
500\$00 por quinhentas e oito mil e oitenta e seis Reis

Declaro que considero a quantia de cinco
rendas, a quantia de cinco contos, a renda atur-
ada de C. legittima e cada uma, a quantia de
500\$00 por quinhentas e oito mil e oitenta e seis Reis

Benedicto Carlos Leite Carter
Benedicto Gomes de Araújo

Pagamento feito a Minna Cabeza
de Capital de uma Thonasa e Maria Gomes
Kellat, de sua mercaderia sua importan-
cia de cinco contos quinhentas e quarenta e
quatro mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para seu pagamento de cinco contos
de palchinhos por quinhentas e oitenta e seis mil Reis — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

Declaro para sua mercaderia de jantar por cinco
mil e oitenta e seis Reis como sabe — 2500\$00

C^a Buenos

Pagamento feito ao herdeiro
muito estimado Joaquim Gomes Ribeiro
e sua esposa D. Joana Baptista e todos mil
e oitenta e seis annos de remuneração sobre

Questa non parte da Cividale d. Friuli
ma dalla via Pontica, 1/2 giornata da
la Cividale ma la via della valle

Quero em parte da Casa. Onde se acha
a Rima acrescentando sua praga de
Gensolheim. Quem de Molle, Signatim
de Costa. Cigot. Poyentus. Cimecrista
1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483.

E por esta forma temos os Dtos. Vniz
Partideros, este pagamento feito
por Cons. lido, de que fôr este termo
em que assignado. Em Grandeza e Hon-
ra da S. M. do Sr. Rei e da S. M.
C. Paulo

Bernardo Carlos Luis Cortin
Bernardo Gomez de Araujo

Quarta e Costa herdeiros Benedito Antonio
tomeo e Silva em parte da Cinda de
e Antunes e Alves dos Santos, signantia
de Cem e cento e mil Reis como sabe

Quarta em parte da Casa de Costa
e a praza de Gonsalves Gomes de
e Alves da Tenente Unidos a mesma
signantia de quatro Centos e Cem e
de mil e oitenta e sete Centos e seis

Quarta este pagamento feito de
herdeiros Benedito e Martens de Al
e a praza Cabeza de sua filha e her
deiros Maria e Maria Jose, signantia
de quatro e oitenta e sete mil e oitenta e sete Centos e seis

Quarta este pagamento feito de
partidarios este pagamento feito por
conclusão de quem foi este termo
em que a signantia de Gonsalves e her
deiros e Silva e de assinaturas de co
pistas que a assinam

C. Ruvo

Benedicto Carlos Lito Carter
Benedicto Gomes de Araujo

40
Pagamento feito a herdeira Maria
e Maria filha de Gonsalves herdeiros Gons
gins Gomes Cellulos de sua Cinda
de Costa e Costa de mil e oitenta e sete Centos e seis 1842

Quarta a mesma herdeira de filha
Maria em parte da Casa de Costa, em
praza de Gonsalves Gomes de e Alves
e de Tenente Unidos a mesma Casa, a
signantia de Centos e oitenta e sete mil e
quatro e oitenta e sete Centos e seis 1842

Quarta este pagamento feito de
partidarios este pagamento feito por
conclusão de quem foi este termo
em que a signantia de Gonsalves e her
deiros e Silva e de assinaturas de co

C. Ruvo

Benedicto Carlos Lito Carter
Benedicto Gomes de Araujo

Pagamento feito a herdeira de
filha Maria e Maria filha de Gonsalves
herdeiros Gonsalves Gomes Cellulos de sua
Cinda e Costa de mil e oitenta e sete Centos e seis 1842

Assim com parte da casa de Santa
praga do Conselho de Menores e Melles
e de terras Unidas a mesma Casa, segun-
ta do Couto e Rente de mil e duzentos

1784/200 treze reais com o arrendamento de

E por esta forma nomeada dita Juiz
e Partidarios, este pagamento feito por
concluido, de que foi este termo em
que assignamos. Em Gaudioso e Marcondes
de Alameda assina e assina

C. Bueno.

Benedicto Carlos Luis Cortes

Benedicto Gomes de Araujo.

Pagamento feito a Raphael José,

herdeiro de Raphael José de Almeida, herdeiro
Yagoim Gomes Rillat, de sua legitima

1784/200 do Couto e Rente de mil e duzentos reais

Assim a mesma herdeira Raphael
Rafael José para seu pagamento, em
parte da casa de Santa, sua praga do
Conselho de Menores e Melles, e de ter-
ras Unidas a mesma Casa, segun-
ta do Couto e Rente de mil e duzentos

1784/200 reais

E por

41
E por esta forma nomeada dita Juiz
e Partidarios, este pagamento feito por
concluido, de que foi este termo em
que assignamos. Em Gaudioso e Marcondes
de Alameda assina e assina

C. Bueno.

Benedicto Carlos Luis Cortes

Benedicto Gomes de Araujo.

Pagamento feito a Raphael José,

herdeiro de Raphael José de Almeida, herdeiro
Yagoim Gomes Rillat, de sua legitima

1784/200 do Couto e Rente de mil e duzentos reais

Assim a mesma herdeira Raphael
Rafael José para seu pagamento, em
parte da casa de Santa, sua praga do
Conselho de Menores e Melles, e de ter-
ras Unidas a mesma Casa, segun-
ta do Couto e Rente de mil e duzentos

1784/200

E por esta forma nomeada dita Juiz
e Partidarios, este pagamento feito por
concluido, de que foi este termo em

que assignamos. Em Gaudioso e Marcondes

Mantenha a clareza de escrivão de
Expensas assessorias
C.º Bueno.
Benedito Carlos Leite Cortes
Benedito Gomes de Araujo

Com
Aos de 1.º de Junho de 1911. V.ª Sr. Cortes
Estados Unidos, em 1911. Cortes paga
estas duas quantias de 1.º de Junho de 1911.
Segunda Supplente a Capital Benja
min Carlos Leite Cortes de Candida
Mantenha a clareza de escrivão de
Expensas assessorias C.º
Villado, ignorando-se sobre as 1.º de Junho
de 1911. Pindamonhangaba de 1911
C.º Bueno.

Data
Aos de 1.º de Junho de 1911. V.ª Sr. Cortes
Estados Unidos, em 1911. Cortes paga
estas duas quantias de 1.º de Junho de 1911.
Segunda Supplente a Capital Benja
min Carlos Leite Cortes de Candida
Mantenha a clareza de escrivão de
Expensas assessorias C.º

42
Vai pagar a folha profissional de gastos
quintais de 1.º de Junho de 1911. Cortes paga
quintais de 1.º de Junho de 1911, importando tudo
em 1.º de Junho de 1911. Pindamonhangaba de 1911
C.º Bueno.



Vai pagar a folha profissional de gastos
quintais de 1.º de Junho de 1911. Cortes paga
quintais de 1.º de Junho de 1911, importando tudo
em 1.º de Junho de 1911. Pindamonhangaba de 1911
C.º Bueno.



Com
Aos de 1.º de Junho de 1911. V.ª Sr. Cortes
Estados Unidos, em 1911. Cortes paga
estas duas quantias de 1.º de Junho de 1911.
Segunda Supplente a Capital Benja
min Carlos Leite Cortes de Candida
Mantenha a clareza de escrivão de
Expensas assessorias C.º
Villado, ignorando-se sobre as 1.º de Junho
de 1911. Pindamonhangaba de 1911
C.º Bueno.

Ville ao Sr. de Expensas para mandos
par todos igualmente, sobre o Sr. de 1911,
Máximo e de 1911, sobre o Sr. de 1911
Aos de 1.º de Junho de 1911. V.ª Sr. Cortes

Ofício Manoel de Campos, intermédio de agosto.
Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1878
Excellencia e superioridade do Sr. D. João de

Date _____

Costo de sonando de partilha

Vos e os seus nados, e os outros etc

Cumpra-se a sentença de 2º juiz de
Dirito. Pondaing 25 de Junho de 1888
C. Buono

Oct 11

Na mesma Data de Caspachá sobre
seu ofício entregar estes autos em Carteira
abonada de 1000 rs. e de 1000 rs. e de 1000 rs.

[illegible]

Custas.

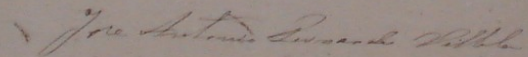
Doc. Juiz a Discreto	5/000	
Leit		
Juiz do orfao		
Juram ^{to} 6.	2/000	
Precautoria	500	
D. de R.	8000	
Est.	<u>10000</u>	201900
	20900	
D. Curador J.		
Resp ^{ta}	5/000	
Escriv. Clemens		
Aucto d. Invent	3/000	
Term. 1	1200	31200
Escriv. Andrade		
Termos 56	11/200	
Priet	1/000	
Serte D. Coteador	11/4000	
Auctos 2	6/000	
Juizos 2	1500	
Rara	5/800	
Est. 1	<u>101000</u>	1181600
	1487600	
		7827700

Transporte. 1827700

Lancados

Casos 2	10/000	
Mens	5/000	
Est	<u>101000</u>	501000
	257000	
Partidores 121		
		241000
Sellos		
		101200
Publicações d. Edital		
		81000
Inscrições		
		101600
Contadores		
		41000
		<u>Soma d - 2897300</u>
Toca a Juizamento pagar 11441650		
		287930
e Cada um dos Edificios		
Perd ^{ta} em 11 d. Julho de		
1878. Contador Gomes de A.		

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532



com o seu conteúdo, sem que entregue
estes livros por parte do D. Conselho
Caval. da Grande de Armadas, da
solidade assimada assimada

João

Delegado de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue
sem que entregue estes livros e
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue
sem que entregue estes livros e

João

Substitui ao Juiz de Direito
Piedade de 1811 até
de 1811.

Gabriel Rodolpho

Data

Esta mesma data de despacho de 1811
sem que entregue estes livros e
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue

João

Esta mesma data de 1811, sem que entregue
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue

Substitui a mesma orgânica para
tudo de 1811 até
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue

Nome e Mello, em carta pública,
tendo em vista as alegações feitas,
a avaliação da casa de 1811
e a limitação feita que coube
as expensas, circunstâncias e
organização que authoriza a
medida requerida.

Piedade de 1811 até
de 1811

M. de 1811

Data

Esta mesma data de 1811, sem que entregue
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue
para de Legação de 1811 até
então detento e sem que entregue

e abbiamo spero che non farò detto tanto
 grande spettacolo per quanto lo farò in per
 tua casa in rapporto Harding, in fine di
 avere soltanto James, William e tu con
 meo stato in persona di Comandante
 James e William, e non sono neanche
 l'unico William in questa parte
 per gli e di Odo per tutti. In Canada
 e la strada di strada di strada a casa

2^a Pizarro

[illegible]

J. P. Rogers

J. D. D.

[illegible]

2. 1. 1. 1.

[illegible]

St. Louis

La Reina

Yr. Obedt. Servant

Q. Lucas

F. lucida

also under diff. names of kind etc.

13. Page 2

[illegible]

H. Long

[illegible]

15th Augas

[illegible]

St. Louis

[illegible]

Copie authentique de l'Etat

[illegible]

Gabriel Federale
Antonio de los Rios
Antonio de San Sebastian

Recebi de Sr. Claudio Marcelles de
Andrade a quantia de cinco mil reis (5.000) em
satisfacção de um edital para a venda
de 10.000 rs. de moeda para pertencentes aos
doz. do

1880

Pila parente constituto non baston-
to non dar non Sindamoshas

N. 743



ART. 19 DA LEI N. 1307 DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

EXERCICIO DE 1877 -- 1878

[illegible]

Q

C

TYP. COMMERCIAL—A. PAULD

offenderes pelo Barão de Santa Lucia
da fôrça da fôrça e Capital
Antônio Augusto Mello, conforme
apresentação que apresentava a
de Santa Lucia fôrça, e a fôrça

Recebi do Sr. Claudio Marcellos de
Andrade, aquantia de cinco mil (5.000)
importancia de um edital para a venda
de quatro partes de uma casa pertencente aos
Mello, 170

BARÃO DE SANTA LUCADIA
Fazenda de Santa Leocadia

Pela presente constituo meu bastan-
te procurador em Lindemannha-
gaba, S. Paulo, ao Sr. Capitão Tuto-
rio Marquetti, para fazer expedir
de lançar em graça nas partes gen-
tearões, ao dephato, na casa situada
na Canto, na Sanga do fôrça de Ho-
mum de Mello, accitando escriptura
e verheando quitacao e pagamento, e
tudo concedendo todas as poderes que
alij, em fôrça.

S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1880.

Barão de Santa Leocadia



Agencia Matheus de
Pereira e Cia. fôrça de
Pindamonhangaba, 23 de Fevereiro de 1880.
Em tel. C. M. de S. Paulo.
At. Chiracini M. de S. Paulo.

offenderes pelo Banco de Santa Lucia

Para
esta quinta, que se despende de mil
ante, e de mil e setenta e cinco contos
em favor do Banco de Santa Lucia, e de
de seita e de mil e setenta e cinco
de seita e de mil e setenta e cinco
de seita e de mil e setenta e cinco

Para
Luz e mudo do recolhido
das Casas das Capangas,
Luz de 25 de Fevereiro de 1880
Gabriel Rodolpho

Para
Luz e mudo do recolhido
das Casas das Capangas,
Luz de 25 de Fevereiro de 1880
Gabriel Rodolpho

Para
Luz e mudo do recolhido
das Casas das Capangas,
Luz de 25 de Fevereiro de 1880
Gabriel Rodolpho

Para
Luz e mudo do recolhido
das Casas das Capangas,
Luz de 25 de Fevereiro de 1880
Gabriel Rodolpho

Recebi do Sr. Candido Marcelino de
Andrade, a quantia de cinco mil reis (5000)
importancia de um edital para a venda
de quatro partes de uma casa pertencente aos
orphaos do finado Joaquim Gomes Vellozo,
publicado na "Gazeta do Norte".
Por verdade e fidei e presente.
Candamangá 26 de Fevereiro de 1880

14. 1/2

14. 1/2



EMPRESTIMO DO COFRE DE ORPHAOS

ANNO FINANCEIRO DE 1887 - 1888

Rs. 100\$000

A fl. do Livro de Receita fica debitada ao Thesoureiro

a quantia de quatro contos e setenta e cinco mil e setenta e cinco

recebido do Juiz de Orphaos

deste termo por meio do Coronel Joao Antonio de Almeida

na forma da Guia que apresentou pertencente aos orphaos

E para constar se passou o presente Conhecimento que vai assignado pelo

Coronel Joao Antonio de Almeida

TYP. COMMERCIAL - S. PAULO

offenderes, pelo Banco de Santa Helena
do banco de Santa Helena

Clam
esta quinta parte de cinco mil
deito, e deito e deito e deito e deito

Recebi do Sr. Claudio Marcelles de
Andrade, a quantia de cinco mil reis (5.000)
importancia de um edital para a venda
de quatro partes de uma casa pertencente aos
orphaes do finado Joaquim Gomes Lello,
publicado na "Gazeta do Norte."
Por verdade fidei e presente.
Cindamora, 26 de Fevereiro de 1880

Proprietario
Marcelles Silva

Cuentas

por fin de año.

Asignatura de Edital	1500
as Corio.	

Termos 11	21200
-----------	-------

Copia de Edital	11100
-----------------	-------

Guia	1300
------	------

Oreguis 20	14000	131500
------------	-------	--------

Stellos		24000
---------	--	-------

Edital		51000
--------	--	-------

Contador		11000
	Sum	225100

San Francisco 26 de Enero 1880

O Contador

Benedicto Gomez de Arango

Abor morte e seis de Julho de 1886, em
um cartão a respeito a geticaes que adi-
ante se faz e que, em cumprimento ao
despacho, juntei a estes autos. Em Je-
roymmo Lina, excipio excipio.

Domingos Fernandes Campos, tendo de casado com a sr.
filha Anna Rosa James Villota, filha de Joze^{mo} James Juina,
sra^{ma} Villota -, residente na cid^{de} de Rio Negro, em companhia
de sua vó, e s. seu tio Noroo de St. Descaudin, como prova
o documento junto (N.º 1), e esse m^{to} orphão ao tempo
que occidiu nesta cid^{de}, tendo herdado de seu avô Luiz
Antonio James Villota, e tendo sido recolhido ao cofre
a quota pertencente a m^{to}, haq^{ue} quer levantar a
m^{to} quota, e o sup^{pl}, por seu procurador obvio,
na qualid^{de} de Cabeça de casal - sem apurao a SS.
que portanto se esta ao competente inventario, e post-
gate habilitado, o sup^{pl} na qualid^{de} de maior, digue a
SS. ordina a entrega de q^{ue} pertence a ap^{re}sentar
no Rio, m^{to} Loz de sup^{pl}, formado p. est^{do} f^{az}er
a necessaria requisicao, feita a custo em termos.

L. a P. different
E. R. etc.

Constant 1250 Jan 2. 1854
Quin. Jan 1. F. or 1854

2.63

- 69 -

- 68 -

- 67 -

Eu abaixo assignado Vigario colla-
do na freguesia de S. J. da con-
ceição do Rio Novo certifico sob o
juramento do referido cargo que
em virtude do alvará de S. M. de
25 de junho de 1884, recebi em
matrimonio no mesmo dia, os con-
trahentes Domingos Fernandes Cor-
po e a sra D. Anna Rosa Gomes
Vilella, filha dos finados Joaquim
Gomes Guimarães Vilella e D. Car-
la Ferreira Vilella, sendo testemu-
has o Ex. Barão de Santa Leoa-
dia e o cidadão Francisco das Cha-
gas Hernech.

Rio de Janeiro 26 de junho de 1884.
O Vig. Augusto Tronca

Reconheço verdadeiras a letra
e firma supra de pleno con-
hecimento, e dou fe.

Rio de Janeiro 17 de julho de 1884
Em f. de laud.

Emilia Gamito

- 59 -

do Brasilado de PROCURAÇÃO BASTANTE

que faz Domingos Fernandes Campos
na forma abaixo

SAIBÃO quantos o presente Instrumento de Poderes e Procuração bastante virem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e ^{oitenta e quatro}
aos ^{doze} ~~doze~~ dias de ^{junho} ~~junho~~ do dito anno, nesta

Cidade do Rio Novo, em cartorio, com
pauco como outorgante Domingos
Fernandes Gurgos morador no districto
da mesma Cidade.

reconhecido pelo proprio de mim ~~Teste~~ ^{Testes} e das testemunhas adiante assignadas em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este publico instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador na Cidada de Pondumombungaba, (St. Paulo), para a fins especial de seguir-se no negocio competente e levantamento do que couber a sua mulher e filha na Roga Gamel Bissela, por herança sua, e levantamento de sua aco, Luiz Estevão Gamel Bissela, que foi recolhida a Phlegoria da Capital, e juras, podendo substituir a sua substituição ao mais necessario para Roga de Direito e pertencen, segundamente da dize impossivel como necessario for a dita fins; ao qual

New York, 1720
 March 22, 1724
 My dear Sir,

Recibo.

Aos vinte e seis de Julho de 1884, em
um cartão, faço remessa destes autos ao
Contador-interino, José de Cezaria Leite (1884)
Cear. ten. Joaquim Lora, encarregado de
J. Soares e outros.

[illegible]

juro, a margem de 500⁰ lre e cedente a the
 24 de Junho a empresa do Capm no mto. e lre
 a cissão de 400⁰ lre e 100⁰ lre
 a lre e 400⁰ lre e 100⁰ lre
 e 400⁰ lre e 100⁰ lre

Rio de Janeiro ao Contador 28 de

Pindamonhangaba 26 de Julho de 1884.

O Contador interno.

José de Ciquin Leite Gas.

Data

(100) Na mesma data supra ubi estes
autos com o calculo. Em Jerny-
mo Lorena, escrivão escrevi.

Além

Em seguida, em mais cartões,

(300) faz estes autos conclusivos Juiz
de Offícios D.º de Mancebo
relatando de Juizmas. Em Jeronymo
Lorena, escrivão de Offícios escrevi.

Além

Passe-se o respectivo alvará, officiando-
do-se ao mesmo tempo ao Collec-
tor das rendas gerais d'esta cidade,
para fazer entrega da importan-
cia subscrita. Pindamonhangaba 26 de julho de 1884.

At. do Juizmas.

Data.

Na mesma data do despacho re-
tu recet. estes autos. Em Jerny- (100)
mo Lorena, escrivão de Offícios escrevi.

Certifico haver intimado ao despa-
cho estes ao procurador D.º Jose
Fortunato da Silveira Tuleas. O (1000)
Escrivão. Jeronymo Lorena, Juiz,
vinte e oito de julho de 1884. J. Lorena

Pagará a' final o selo
de. Rio de Janeiro, 28 de julho, (300)
de 1884. O Escrivão. J. Lorena

Certifico haver passado, hoje, o
alvará e officio, de que falia o (1000)
despacho. Pindamonhangaba, vinte
e oito de julho de 1884. O Escrivão,
Jernymo Lorena.

Não pagar o selo de 2 fls. Rio de Janeiro, 28
de julho de 1884. O Escrivão, Jerny- (300)
mo Lorena, Juiz,
Pindamonhangaba, 28 de julho
de 1884. O Escrivão. J. Lorena

(200)

(20)

Na mesma data supra se, se este
auto concluso ao fme de Caprasny
For. Carlos D. Montenegro e Almeida
Duque. Eu Georgius Lorenz, escri-
vao de Caprasny escrevi

Car. S. Bueno.

Carteiras haem procurado em
Lima e tutor Coronel José
Antonio Fernandez Villala, não
tendo feito, porão, a intermediação
por achar-se o mesmo doente,
conforme me foi declarado. —
Pera — Lima de Março de 1867

Fredericus Lorenz

Tendo, por meio de uma exp. pose-
 ração criminal e tubo, Coronel
 Jose Antonio Fernando Nollan,
 e não o tendo feito por ser
 encontrado o mesmo doente, foi
 me - foi presa da Família do
 referido Coronel ~~de~~ delusado
 para os signatarios acham-se
 em poder do Barão de Lage

Santa Rocasão, tendo já se casado
a do sexo feminino e estando
o menor empregado no Commercio
daquelle, e que este não possui
bens e não sea uma pequena joun-
tia no Café. Em esta de-
claração e de achar-se, exposto
informam-me, sobre o mesmo
tutor, conselhos H. B. de de-
monstração, intermal-o.

Pião ante Ter de Maio,
de 1867. Oremias de Capraus.

João José de Capraus

Cafraus

Em seguida fazei estes autos
conformes ao Regulamento de
de Capraus, por Candido de Capraus
fais a família de Capraus. Em
João José de Capraus, em 1867.
Capraus em 1867.

Cafraus

Letiva-se de novo o Tutor e
no caso de impossibilidade de
o Curador informe ajuizadora.

mente o mestre de escola e
se o actual tutor pela sua
estado pode ou não conti-
nuar a exercer a tutela.
la. Pion de Capraus, de 1867.
5 de Maio de 1867.

Capraus

Capraus

Após 12 de Maio de 1867, sobre a
auto. In Joao José de Capraus, em 1867.
Capraus

João José de Capraus

O Tutor João José de Capraus, sobre a
auto, seguiu-se me foi declarado.

O Dr. João José de Capraus, sobre a
auto do mesmo Tutor e sobre a
auto de me os mesmos informações
constantes da minha promessa de 1867.
1867. H. B. ordinari e que foi de
tutor. Pion de Capraus de 1867.

Oremias de Capraus, seguiu-se
me Capraus.

Cafraus

Em seguida fazei estes autos

entre os filhos de Ophias, em
execução, Antônia Joana de Sousa Co-
ta. De Joaquim Gomes, como —
Cl.

Achando-se deente o tutor, e consis-
tindo a herança dos Orphaõs em
dinheiro recolhido ao Cofre, não
constando dos autos dispeza alguma
com as pessoas das mesmas Orphaõs;
fica o tutor espedido para pres-
tar contas depois de restabelecido
de sua infirmitade.

Bindaruq. 2 de Setembro de 1887
Franca Costa

Costa

Aos 24 de Setembro de 1887, usou
estes autos. De Joaquim Gomes, como —
ad. como —

Juntas.

Aos vinte e quatro S. Março de
1896, juntou a petição — os
documentos, que ao diante se
vê. Em, Chancelaria M. S. Oli-
veira, o recuso.

o bairião informe minuciosa —

Ex. mo. Sr. Juiz de Circuito //

Na forma requerida.

Visto, 24 de Março de 1896.

J. Magalhães



Por seus procuradores abaixo as-
signados [doc. n. 1], dir Francisco
Thiago Prata, casado com Ma-
ria Candida Villela Prata, fi-
lha legítima dos finados Joa-
quim Gomes Villela e Anna Can-
dida Prata, [doc. n. 2], que, no
inventário feito por fallecimen-
to de Luiz Antonio Gomes Villela,
nesta Comarca, entrou para
o Cofre de Orphaõs, como empre-
tado, a quantia de \$ 83.876 reis
pertencente, em partes iguais,
aos menores — Jori, Maria, Ma-
ria da Conceição e Anna,
filhos do finado Joaquim Gomes
Villela, [doc. n. 3], sendo este so-
gro do supplicante em virtude
do casamento realizado com
a então menor Maria, hoje
Maria Candida Villela Prata.
Em vista do doc. n. 2 não de-
terminar precisamente a data
do casamento, unico meio de

regularizar a contagem dos ju-
r-ss, o supplicante tem resolvido
abrir mão destes e levantar o
capital somente, que lhe per-
tence, na importancia de reis
120:769, quarta parte da quan-
tia total de 485:076 reis recolhi-
da em 1.º de Março de 1880, co-
mo se vê do doc. n. 3.

P. deferimento //

Pindamonhangaba 21 de

Costa & Comp^y

Doc. n.º 2.

Singa, 24
 Dec 1896.

St. Louis, Mo.
G. M.

Item a Praga Prata ca
gado com a Maria Cap
leida Velha Prata Nirei
ra do finado Joaquim
Gomes Velha

Tela presente procuração, por mim
escrita e assignada mimis omni pro
curadores os Senhores Costa & Comp.
especialm.^{te} para receberem no Officio
do m. S. Paulo, onde os mesmos resi-
dem, a quota que me caber na quantia
alli depositada pelo Coronel José
Antonio Fernandes Vellula pertencen-
te aos orphaes filhos do finado
Joaquim Gomes Vellula, de cuja
morte faz parte a mulher, or-
intergente, ditta D. Maria Candida
Vellula Brata, podmôr requerer o que
for necessario, receber e dar quitação.

Ubatuba 26 de Fevereiro de 1996

Memoranda of the

Chimico

Doc. n.º 2.

Juiz de Paz

83
75
Baptista de
Mariano de
1886
Baptista

Leziani Mariano Baptista de Mearim

Justificação de casamento

Francisco de Magalhães por Francisco
Thiago Rato, Mearim, Candido Villalva
Porto, Justificação

Instrução

Atos mil e trezentos e seis, de meo de Junho
de mil oitocentos e oitenta e seis, mil e oitenta
da Secretaria das Alagoas em seu cart
no actus um requerimento de justifi-
cação e mais papeis como actus e o. e.
do que para constar sobre este termo, em
Mariano Baptista de Mearim, e o. e.
que eu sou o amigo Mariano Baptista de Mearim

Comissão

83
77
75
Mm 209 que se pugna exarar de entre
de la Represen dos Alagoas
A. Como require dezignar os crivões
dia i ora sendo navalla de merhas
oduncian. Conciliação das Alagoas
28 de Fevereiro de 1896.

Lopes Galvão.

Transmissão de documentos para a
juizante M.ª que transmissa Hugo Prata
regulante neste districto i testemunhos
casados com Elvira Camillo Vilhela
Prata filha legitima de Joaquim Ge-
mes Vilhela de Anna Camillo Prata
e que deve requerer a M.ª se depre mas
das dea, lousas e dea para requerer
as testemunhas. Por qm i testemunhas de
ma e Sousa e Dr. Quintino Luis de
origem regulantes neste districto que se
acham promptos para prestarem ju-
ramento

Votos Peritos

P. e R. Seguramento

E. R. M.ª



Comissão das Alagoas 28 de 96
Transmissão de documentos



Dezine a caso che anche un caso di
- ingu di by by a queste forme da tante
- forme in che Polym 27 di gennaio di 1896
- che in un effetto in Albano Regente di Roma

June 24 de
 Mayo de 1876.
 G. H. H.

memoria de Vmoba testamto quando
em Santa Bragosa em a lora ditta em
que foi sua mui directa e prometia
que dize a constata de que subira elle fosse por
2000 quantida; e assim inguissida sob os itens
da petição juncto a esta respondida que
conduce propriamente a beldade Franca
Thiago Porto, nascido neste distrito e que
sabe que elle e legitimamente casado com
D. Maria Candida Villola Porto, filha
legitima de Joaquim Gomes Villola, e D.
Anna Candida Porto, ambos fallecidos.
Nada mais disse e nem elle foi pergun-
tado donde se po fide esta depozimento,
e qual, depois de elle se lido e achou com
forma corrigen com o quiz do que tudo deu
ff. Eu Maria Baptista de Alencar, es-
crevi que os crevi.

José Lopes Galvão.
Juramento Luiz Rodriguez
Transmissor de Magalhães

2^a Testamto

60000 José Antonio de Lima e Souza, com quem
40000 he a quatro annos de idade com a sua casado

87
78
Baptista de Alencar
de 1896
G. Alencar e ff.
casado com a sua districta de onde e natural
ao centum ditta mui testamto quando quiz
em sua mui e prometia dize a constata de que
que subira. Elle fosse pergunto e onde in-
quissida sob os itens da petição juncto a esta
fidelem que conduce propriamente a beldade
Francisco Thiago Porto, nascido neste distrito
e sabe que elle e legitimamente casado com
D. Maria Candida Villola Porto, filha legitima
de Joaquim Gomes Villola, e Anna Candida
Porto, ambos fallecidos, nada mais disse e nem
elle foi pergunto, donde se po fide esta
depozimento, e qual, depois de elle se lido
e achou conforme corrigen com o quiz do que
tudo deu ff. Eu Maria Baptista de Alencar,
escrevi que os crevi

José Lopes Galvão.
José Antonio de Lima e Souza
Transmissor de Magalhães

Concluzão

He memoria de 2000 e 4000 e assim neste distrito de
baptista de Alencar e 2000 e 4000 e assim neste distrito de
concluzão e 2000 e 4000 e assim neste distrito de
José Lopes Galvão, de que para contra beldade

este termo. Eu Mariae Baptista de Moura,
escrevo que escrevi.

Conclusões

faço por escritura a presente
que justificações, a fim de produzir
as seguintes legas. Entregue as
justificantes, independentemente de
traslados, e sigas pagas pelo
mesmo as costas, e anotações das
Alagoas, município de Abreolândia
23 de Fevereiro de 1896.

José Lopes Galvão.

Tomo de acatamento

Eu no mesmo dia, mês e anno em meu cart
no via na forma entregue este auto de que
para constar assim este termo. Eu Mariae
Baptista de Moura escrevo que escrevi
assim Mariae Baptista de Moura.

Tomo de entrega

No mesmo dia, mês e anno, faço entrega
deste auto ao justificado do que para
300 constar faço este termo. Eu Mariae
Baptista de Moura, escrevo que escrevi
assim, Mariae Baptista de Moura.

Doc. n.º 3

G. Maygiff

77

Rec. 24 de
Março de 1896.
G. Maygiff

Conta

Às quin. Lopes Galvão	
Inquirição de duas testemunhas	4000
Des. Juramento	1500
Subs. de	2000
	6500

Às custas de Moura

Des. inquirição	8000
Atestação	1000
Atestação	2000
Des. (Tomo)	700
	11500

Às justificações

Petições	5000
Justificações (a classamento)	10000
Subs.	500
	15500

Conta

José Lopes Galvão.

34500

Chimarrão

Doc. nº 3

G. Magalhães

Chimarrão In. de Chimarrão 1.º Escrivão de
asphãos da Comarca de Pindamonhangaba
= etc =

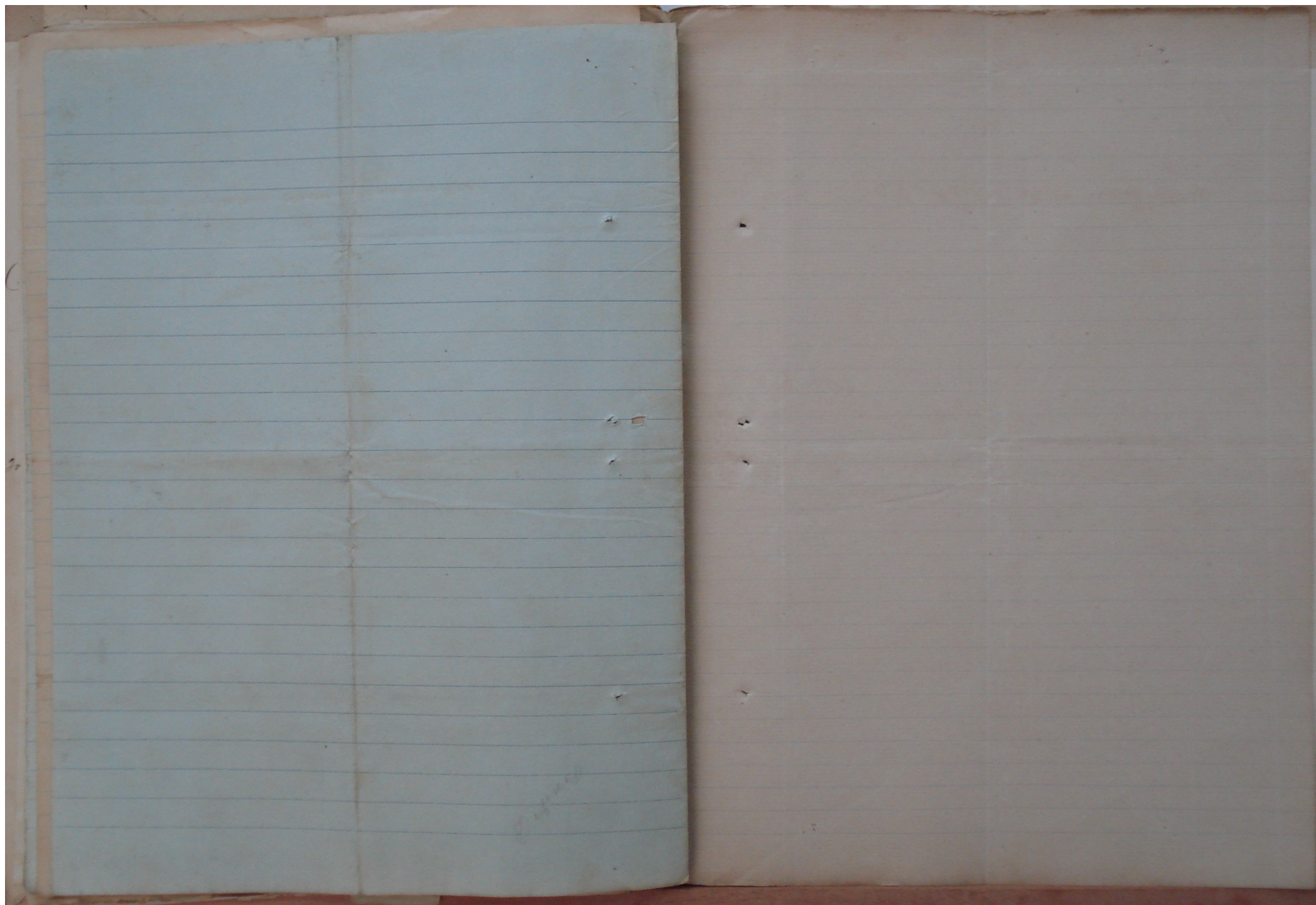
Certifico que revendo o inventário, que se
fez por falecimento de Luiz Antonio Ge-
mes Villola, delle a folhas 63 consta o co-
nhecimento do thesor seguinte: Numeru-
um. Empréstimo de cofre de asphãos. No
financeiro de mil e cento e oitenta
e nove mil e oitenta e oitenta. Mais quatro
centos e oitenta e tres mil e oitenta e seis
reis. As folhas do livro de Receitas fica debi-
tada ao Thesouro Francisco de Amaral Gar-
gel, pela quantia de quatrocentos e oitenta e
tres mil e oitenta e seis reis, recebido do qu-
iso de asphãos deste termo por meio do Co-
mel Yari Antonio Fernandes Villola na for-
ma da guia que apresentou. pertencentes as as-
phãos Yari, Maria, Maria da Conceição, e Maria
filhas do finado Yoaquim Gomes Villola.
E para constar se passou a presente conhe-
cimento que vai assignado pelo Thesouri-
ro Francisco de Amaral Gargel e do
escriv. Francisco Vieira Paes. Colletoria de
Pindamonhangaba em 1.º de Março de de mil
e cento e oitenta. Colletor Francisco de B. 15.000
Amaral Gargel. 6 Escriv. Francisco de B. 900
Vieira Paes. Esta conforma - dao fin. d. Mo. 200
Pindam. 15.5 - Mais 5. 1895. 2 16.700
Chimarrão M. S. Chimarrão, e sobre-
cravi assigno:

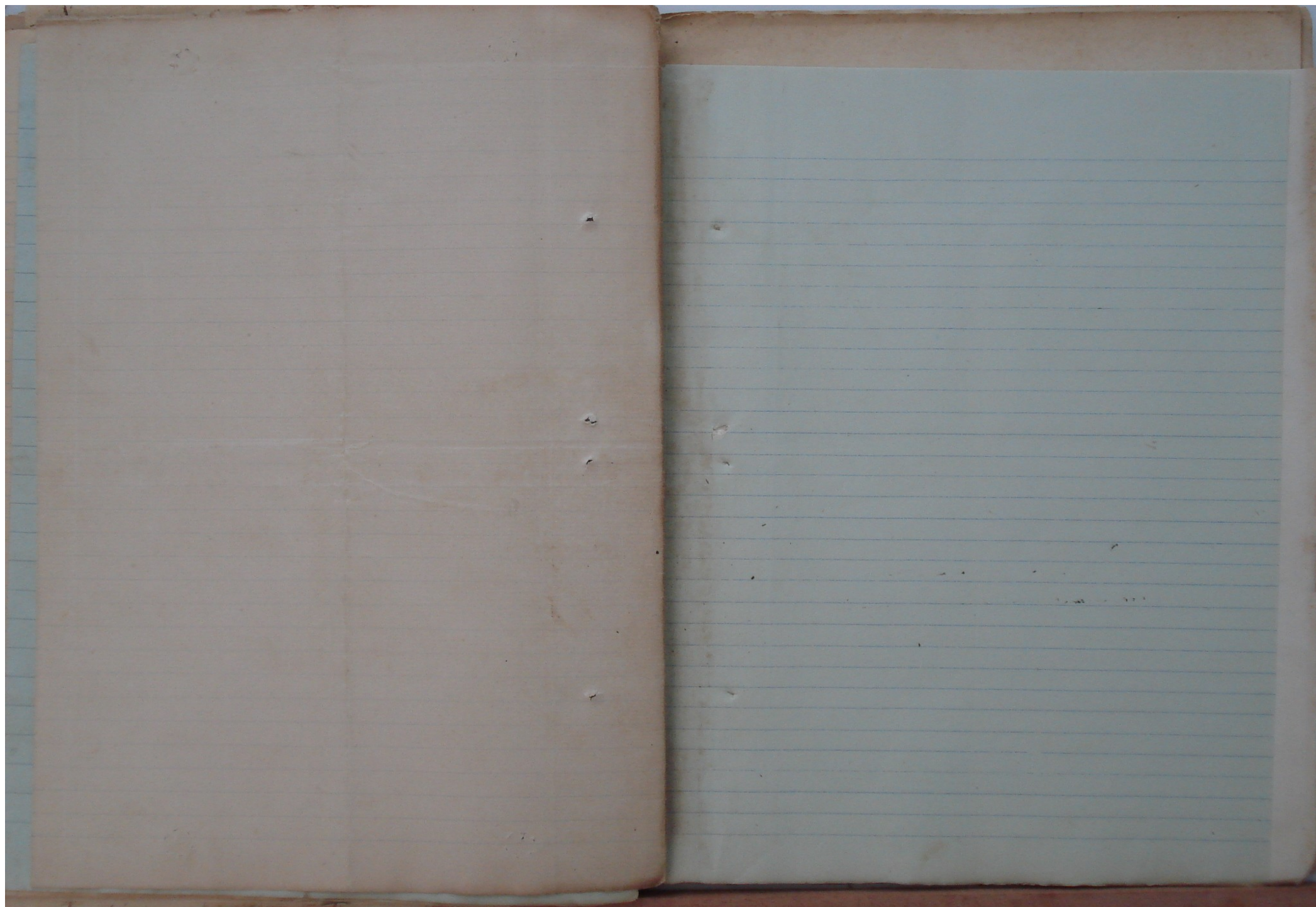
Chimarrão M. S. Chimarrão

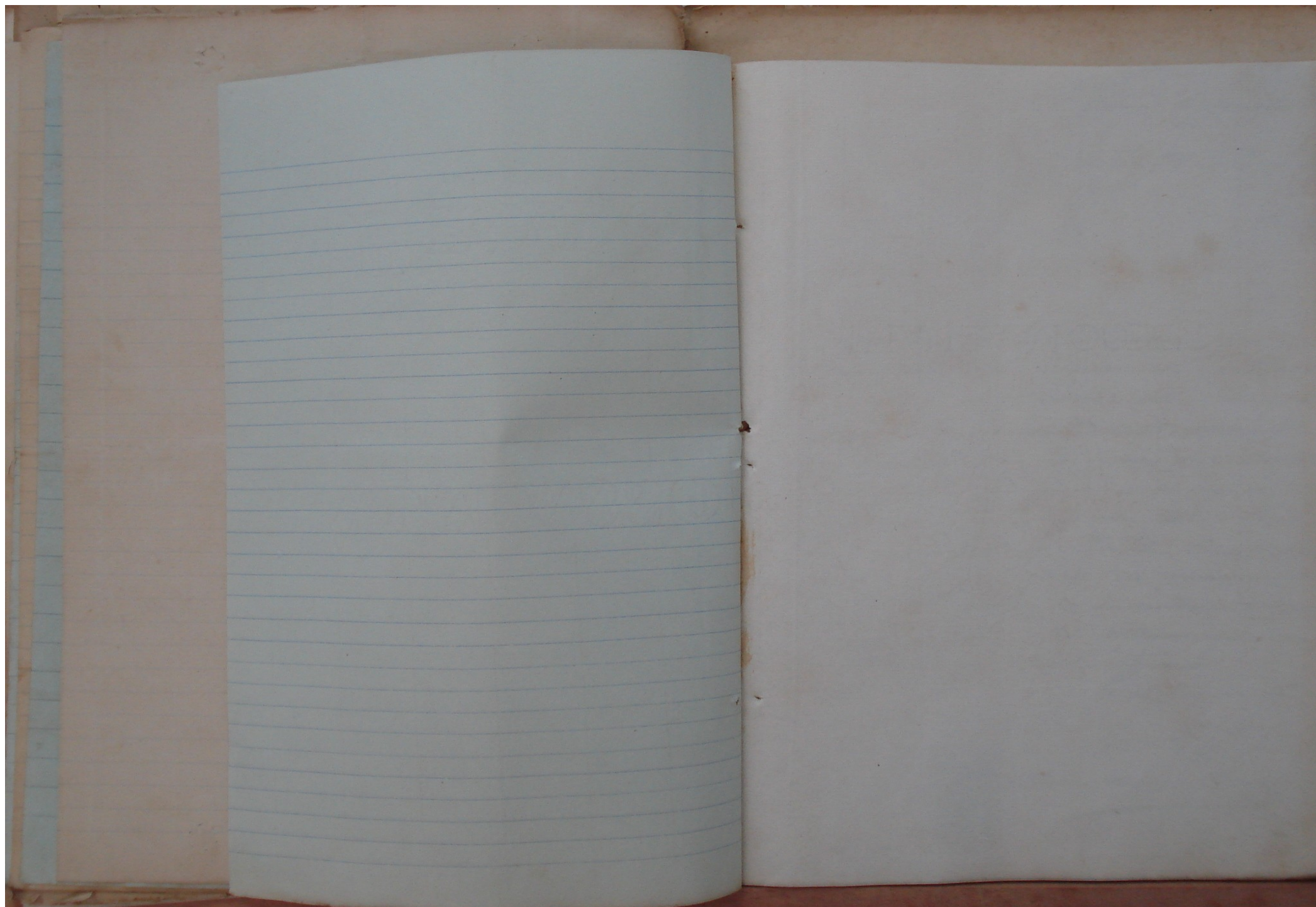
15.5 - 5.1895 - 2
Chimarrão

Foi expedido o officio requerido
rio requerido.

Chas. Channing







Alm. Sr. Juis 5º Officio Supplente

Apreu-se a os autos. Vendados 4 de Maio de
1878. Cº Bueno

Des. e Parais de Santa Leocadia, por seu
procurador, que havendo justificado
e provado ser verdadeira a divida
constante do documto de f.º 1º verso, e
que seu finado Pai o Sr Luis Antonio
Gomes Vellha lhe ficou a dever, cuja
justificacao foi julgada pelo mes-
tissimo J.º Juis de Direito; Vm. segue-
ur a V.ª qm heja de mandar
juntar aos autos de inventores de qual-
te finado para ser attendida na
partilha. N.ºs termos
P.º de prante

E. P.º M.º

Antonio Maria Brito



1848

9/1

Samuel Smith

Suisse d'Arphons

Antes de justificação

Banco de Santa Cecilia

R. hordani *duponoi* *Levi* *hordani* *Levi*
miss. Kistola

[illegible]

Mm. - Em - Luis d'Alphonso Supp^{te}

A. Como requer, emano aprimura
Andressa. Comdang^{to} 25 de Maio de
1978. (C. Bueno)

Jose Antonio Luis Vello, hijo Parais de
Santa Leocadio, por seu procurador, quer
provar perante V. d. a seguinte:

Que a divida constante do documento
junto, de S. Proffco V. que seu finado Pai
e seu Luis da Coma Vello, ficou aduor
ao Supp^{te}, i. Vencidura. Noto, termos
requer a V. d. que li diera marcar
dia hora e lugar para com os
testemunhas i. Messem fazer prova
apim de ser julgada, noticam os
Supp^{te} para feter o uso que lhe era
dever. Apim pois

P. V. d. d'Alphonsos

C. B. M^a

Testes
Manuel da S. d'Alphonsos
Aliguel proprio emenda Jose



Procurador
Vitor Brito

[illegible]

Charles Sumner

2
 2000 lbs. pure ammoniacal sulphate, &
 1000 lbs. Asphalts

Dr. José Antonio Gomes Telles, Bispo
 de Santa Luzia, que em fins de
 Paiz e Dr. Luis Antonio Gomes Telles
 pedem a vossa-za a quantia de
 R\$. 1.200,00, como mostra com o
 documento junto, e como se procede
 o inventario dos bens de nos nos
 fins de, requer a V. S. que se digna
 mandar juntar nos autos, visto o
 documento para na portatela dos
 attendidos, avendo as demais
 annos e Dr. Curador Geral -

Spin

P. & V. S. Chapman

E. D. Ma

A. Prasinus



Antonia Maria de Souza

Por parte de la Junta inventariada, se
remitió a V. p. un ped. de v. p. por
los intereses. P. de V. p. de 10 de octubre
de 1878. A. P. de V. p. de 10 de octubre
de 1878.

de 1848 -
João Antonio Vieira Pinto
Came procurador de Claudino Gomes
Nella e sua mulher, casados com
pagamento de penhor retro - Pinda-
mondangaba 10 de abril de 1848 -
João Antonio Vieira Pinto

1. По форме сапога сш. "французский" вид.

At o D. L. 4. 11. 12 findo-se a união ao documento original em
uma a folha com este, ficando original vivo, uma o conservado em
que houverem de ser feitas as alterações.

At não sera ²⁰⁰difficil de nova ed. e' cultor fraudu não
to committu em prejuizo de ha deir de acadêmicos, como obse-
ta a lei do preambulo e o digue torn o committido. Ora,
non contractor de nãto, lã que nãto nãto nãto nãto nãto
nãto nãto nãto, pãto lãto a nãto nãto de tãto
nãto o acadêmicos nãto nãto nãto nãto nãto
nãto, pãto nãto nãto nãto nãto nãto
nãto nãto, a nãto nãto nãto nãto nãto
nãto nãto, como nãto nãto nãto nãto nãto, pãto nãto nãto

região de fronteira - ubi cadunt cauae, ibi debet fieri statum
 dum - que as importações feitas pela Sociedade dentro do Brasil
 dentro não proibidas pela Lei. 28.1.1. tit. 12, e conceder com
 melhor do mesmo modo que as travessias singulares e as marcas
 um continuidade as preços do feitos no Brasil ou em dentro

altor med non fuisse acutiorum esse interpretos
tunc in vit. v. d.

o direito postulado estendido por analogia, dizem a constituição
entre os quais citamos como autoridade incontestada Vazquez
e Paula Baptista (Vazquez, R. R. 1. 1846. P. Baptista - Thom. Jan. 1846)
opõem-se ao direito commun, mas não ao direito singular (o
fim singular), no qual se pode ter lugar a extensão por con-
fusão e discreção. Ora, a ord. cit. é uma lei especial,
derogatoria do direito commun pelo qual obrigam parentes,
vis contine parent, e de rebus suis disponere. na frase de
abbellio, 4. 1. 186. Portanto elle não pode comportar a ex-
tensão por analogia de motus para se applicada ao caso
de mutuo, como o querem, porque se trata de mudar a
tela. . .

5. E por mais illustrar nossa opinião, antes de termos contra-
ditos, citamos Pina Ferreira, commentando uma lei que
em 1860, foi promulgada a do ext. ord. Diz elle em alguma
lugar, e nominalmente Lobo, julgando comprehensivel ao
ord. ext. tambem o caso de impetição fôr fôr sobre
bater com a sua bater, pois se entendeu o contrario e fôr

Oenanthe perenne nelson
Lagunita Pavia de Sierra Nevada

Preis 1/200000

1000 1000
 Que de Ja nes 20 18 de Mayo 1857
 Luis Antonio Gomez Villeda

Signed and attested
John Thomas Blair Doty

1^o Buero

E. S. Mason

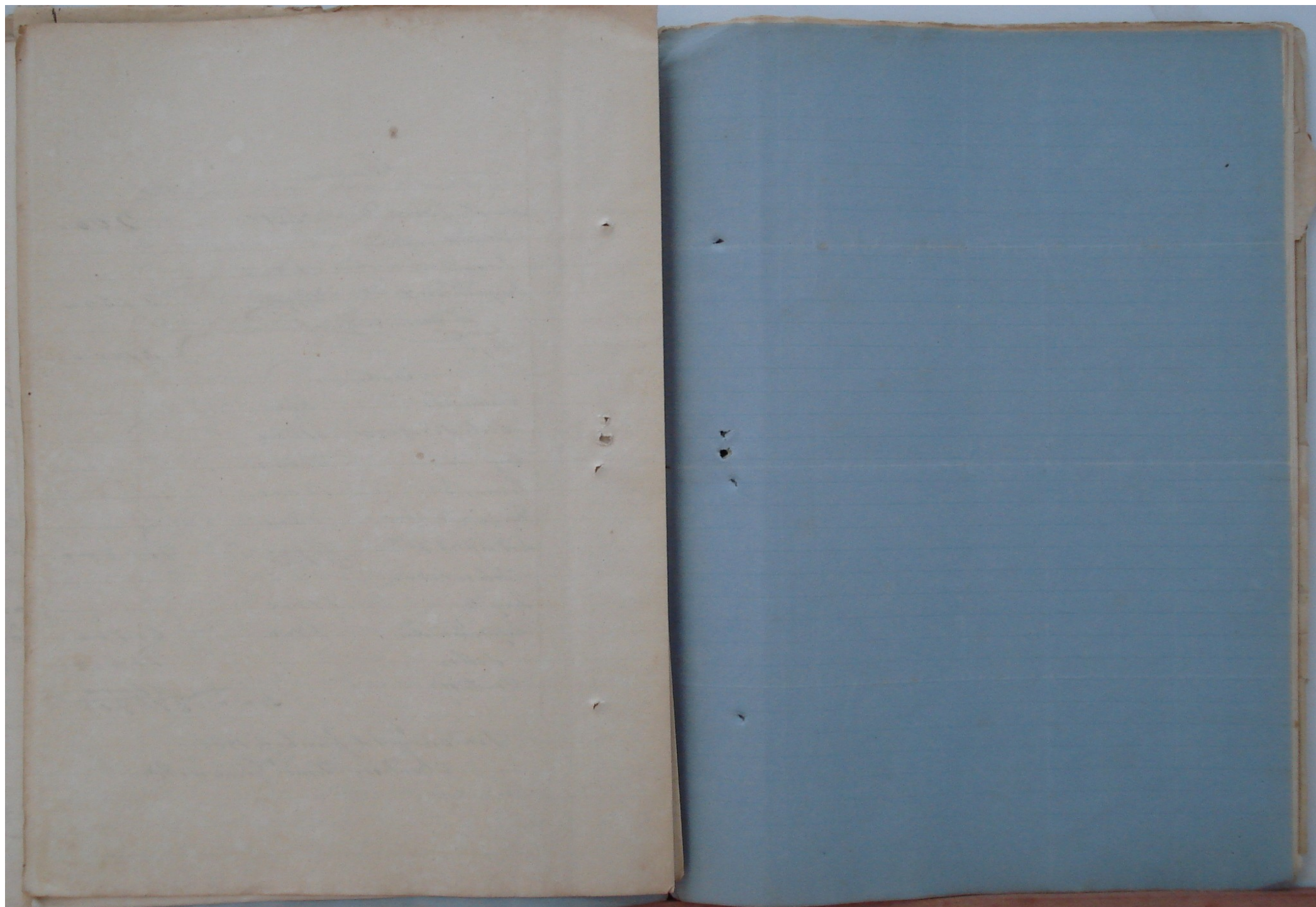
Preparados sobre as 12 horas de de-
nito. Pendeng 22 de maio de 1878
C. B. B. B.

Ant.

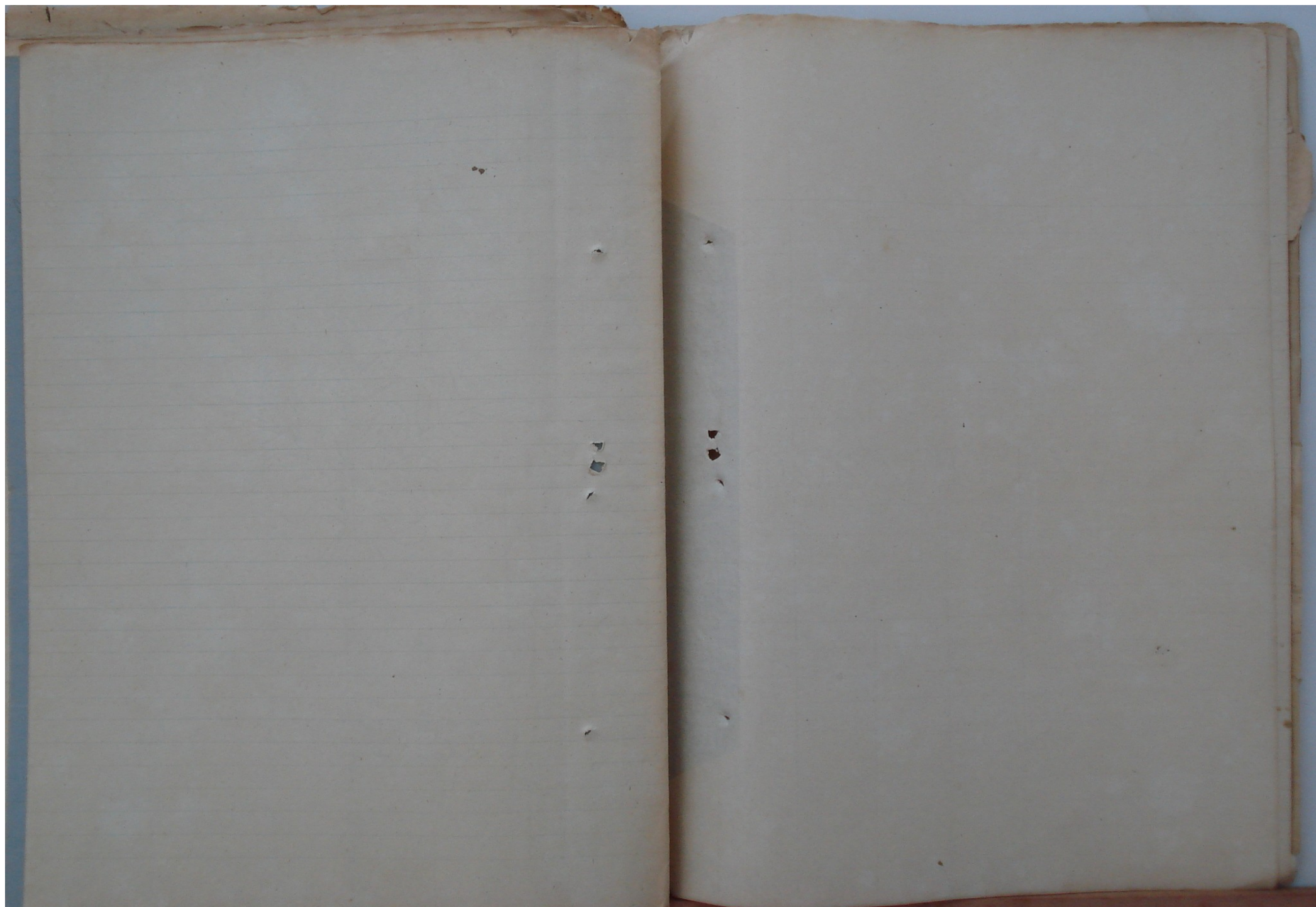
• Na primeira Carta de Copacabana deixa sempre
entregue a este Mestre de Canôas, Manuel, de
Abade de os meus assuntos.

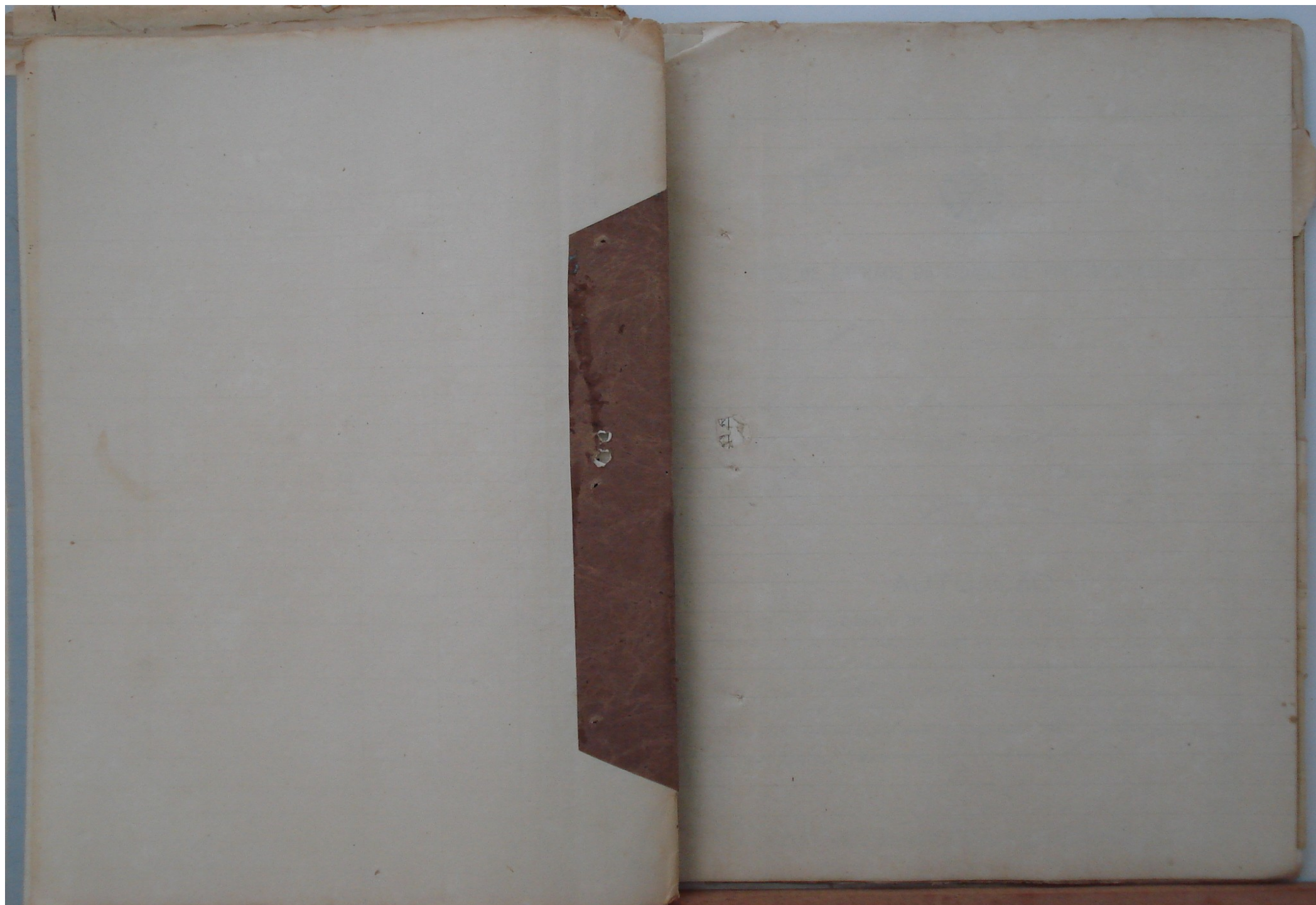
Charm

[illegible]



Mr. J. Gooden
P. O. Box 1000





IMPERIO DO BRAZIL



7880

JUIZO DE ORPHÃOS DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA

Pedido de requisição

Benjamin Mackay

Regener

O ESCRIVÃO DE ORPHÃOS

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO DE MIL
e oito centos e oitenta e oito aos doze dias
do mez de Dezembro do dito anno, nesta cidade de Pindamonhangaba, em meu escriptorio
autno a petição e seus documentos, que

que adiante se segue. E, para constar, lavro este termo.

que adelante se seguen. E, para constar, lacro este termo. En Feby 21
1708, Juan de Dios de la Cruz.

af. Lei.

Mm^{tes} D^{os} Juiz de Orphãos
A. Ventura o autor concluso com
informação de Exerções. Pindamon-
hangaba, 12 de abril de 1888.

C. Buey.

Disse Benjamin Mackay, f. cabeca
e sua mulher ~~St.~~ Sebastiana Villala,
e José James Villala, que sendo herde-
iros no inventari de seu finado obito -
Leij James Villala - em camm f. este
juiz, e tendo hoje allegado a mai-
or. legal, estando hab. todos a entender
no caso de seus respectivos heraneos,
vem, f. seu p^o curador obtido, con-
forme motivos do docum^{to}, f. esta a cam-
panha, represente a V^l. a entrega dos
m^{tes} heraneos, mandando P. T. pagar
a respectiva conta e requisições neces-
rias - passando e allos a favor dos
supres. juiz. quanto que f. os necessarios
as expensas publicas - Obeto Tramo

P. a V^l. Dependente

198. 1888. 1150
apre. Juiz F. de S. B. Buey



Paulo J. J. J. J.

1º Traslado PROCURAÇÃO BASTANTE

que faz Benjamin Moskay - por cabeça de sua mulher D. Maria Sebastiana de Souza, digo Villalba

Saibão quantos o presente Instrumento de poderes e Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e *setenta e sete* aos *vinte e um* de Novembro do dito anno, nest

1887
Cidade do Rio Novo, em meu cartorio comparecei como Outorgante Benjamin Moskay, residente na freguesia desta cidade, por cabeça de sua mulher D. Maria Villalba.

recolhido pelo proprio de mim, *Sebastião* das testemunhas adiante assignadas na presenca das quizes por elle outorgante me foi dito, que por este publico Instrumento, e em melhor fórma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador *seu bastan* te Procurador na Província de São Paulo e onde com esta se apresentaria Doutor José Fortunato da Silveira Bulcão Junior especialmente para arrecadar a herança, e haver tudo quanto a si e a sua mulher pertencer por morte de seu fallecido avô Luiz Antonio Gomes Villalba que adquirira essa herança em nome de Luiz em um diuino, em favor de particulares em nome Copias publicas em Depósitos publicos das as peticões necessarias em Juizo ou fora d'elle lançar mais de todos os recibos necessarios para a regular condução. Notem todos os poderes que se seguem em seu exclusivo e de substituição.

Traslado na litografia Dupin

4
Publicação.
Doutor Paulino José
Franco de Carvalho, Cavalleiro
do Ordem de Christo, Juiz de
Direito da Comarca do Rio
Nero, na forma da lei. Pelo
Meante Alvará, por quem os
Reynados, concedo licença a
Benjamin M^{te} e Luiz
para Caçar e com a Menor
Maria Sebastiana Villola,
filha do Sr. João Joaquim Gomes
Villola, Dona Eufrosina Fer-
reira de Arruda Villola, visto
ter seu Pai e Tutor requerido e
concordado o Curador. Da
do espasado nesta Cidade do
Rio Nero, aos vinte e um
de Outubro de mil oitocentos
e oitenta e sete. Eu Felisiani-
no José Cavalcanti de
Albuquerque, Juiz de
Recus. Paulino José Fran-
co de Carvalho. R. Estorvil
colhidas, e Alvará da mesma

ao qu
Outora
defend
civis e
Tribut
arrega
carreg
o mais
e mais
recebe
supple
dair.
escrivi
agrega
tencia
e pedi
ou coc
curadi
um o
necic
viera
se de
prime
tutara
como

viu tibia da, Cuius est tam pille,
no valor total de quatro mil
e duzentos Reis. Certifico
que as vinte e dois de Outubro
de mil oitocentos e vinte
e sete, em virtude da li-
cencia retida, realizei no Ma-
trinario o Contrahente no
ella mencionado, seu de tes-
teamento, o Eminentissimo
Barão de Santa Leocadia e
João J. Duncan. Por
isso, etc. ut supra. Por
Rovoch, Lado Agostinho
Augusto Franca. Exatto
Mais de centos e nem de do-
roso em o Alvará e Cartão,
aqui transcripto, do qual,
por uma despesa, foi extra-
hir um exemplar, a present
Publica forma, em conferen-
cia, e copiar em publico
e raso, de pois de achado, e
Lado conforme o exacto a
proprio original ao gen

2
quas, me reporto, n.º este num Cartão
Vio, y.º est. a Corte e Lado de Lado
Sebastião, do Rio de Janeiro,
do, doze dias, do mês de Novem-
bro do anno de Nascimento de F. 1180
N.º de Santos, João, Clemente, N.º 20
Mil oitocentos e vinte e sete. S.º 400
Deu J. Almani Godinho em F. 1600
Certo, Almani, Almani, Almani
Lado, Almani, Almani, Almani
publico e raso.

Em 11 de Novembro
João J. Duncan

Re, 12 de Novembro 1807.

J. Almani

IMPERIO



DO BRAZIL

1.^o Traslado da
Procuração bastante que faz

José Gomes Hillala

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e quinhentos e oitenta e oito aos duas dias do mez de Dezembro, nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Capital do Imperio do Brazil, perante mim Tabellião, comparece João como Outorgante

Gillula, Salterio, maior, superadd me-
ta Corti;

reconhecido pelo proprio _____
das duas testemunhas abaixo assignadas, que dou fe, perante as quaes por elle foi dito que
por este Publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador as _____

9.º José Fortunato da Silveira Bulcão Junior em Pindeamonhangaba (São Paulo) especialmente para receber don-
de quer que exista, ainda mesmo dos
Coffres de Caixa ou de Propósitos publicos
ou parte, e outras tudo, creante ou esse
Cofre para futuramente se guardar por
baldioimento de seu finado avô Luiz Cto-
stomo Comas S.ª Ill.ª, requerendo pa-
ra esse fim o que for preciso, ass. man-
do qual quer papeis e dando que se
Caf.º

concede todos os seus poderes em direito permittidos para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis e crimes, movidas e por mover em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo contrariar, produzir, inquirir e repurgar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta, e tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi, este Instrumento que lhe li, acceitei e assigna com a

testemunhas abaixo, conhecidas de mim Tabernaes interinos. Ou João Porphyrio Guimarães, Diogo Guimarães, a Tabernaes Engenheiro, Rodolpho da Cunha Chagas, Tabernaes interinos, a subscritor. José Gomes Vilela - João, José, Per. e Guimarães - Barão de Santa Cecilia, a Tabernaes interinos, a subscritor. Ou Almano de Albuquerque, Tabernaes interinos, a subscritor. Ou Almano de Albuquerque, Tabernaes interinos, a subscritor.

Almano de Albuquerque

Almano de Albuquerque

Do Doo

Almano de Albuquerque

Os autos de inventario
feitos por João Porphyrio
Guimarães, Diogo Guimarães,
Rodolpho da Cunha Chagas,
Tabernaes interinos, a subscritor,
em nome do
Almano de Albuquerque, e em
nome da Concórdia e Amizade
entre os irmãos
Guimarães, e em nome do
Almano de Albuquerque, a quantia
de \$480,000.

E o que fôr a informação
a N.º 1.

Pelo a 12 de Abril de 1880.

Almano de Albuquerque

Almano de Albuquerque

Almano de Albuquerque

Em requisa para estes
se concluem os autos de
Almano de Albuquerque, e em
nome da Concórdia e Amizade
entre os irmãos
Guimarães, e em nome do
Almano de Albuquerque, a quantia
de \$480,000.

Almano de Albuquerque

Appeare-se aos autos
do inventario e dar-se
vista ao Sr. Dr. Curador
Geral. Vindam ou banga-

the
Pate
rio G
sin C
rhu C
a l
Joan
Jae/
na
Germ
inform
blac

Date

Na mesma data supra
verificados autos. Em Juiz
segundo Lorena. Paulo Cesar
Nita

(1000)
 Para 14 de Maio de 1888
 fasso estes autos com
 vista ao Dr. Curador Geral
 do Capangas. Em ju-
 ramento formal, Leitura e en-
 vista com 48000

Cada tanto a oppin saento a peticao de J. Vis-
 to como pelo documentar que offercece mos-
 tro os representantes estar legatmente habi-
 litados a entrar na posse da heranca e
 li offeida.

Prilermpt. 16 de Abril de 1888.

O Curador Geral
Bommas Barrodo e J. Natirida e

Dato

Na mesma data supra referida
 (Poz) tes. autos. Ex. Jacyntho Cordeiro, Ex.
 cu'la nome. (C/one)

Bueno. En la proporción, es
casi como —

70

Especa-se o competente al-
vará, fazendo-se em fa-
vor do Suppet as neces-
sarias requisições na for-
ma requerida. Pindamon-
hangaba, 15 de Abril de 1888.
Car. P. Bueno.

Date

Na mesma data repa cceli
antes ante de proumno loco, 100
de cinco cceli

Mass. St. Fair at Framingham

Havemos junto a Contas e afe-
 ctos estando no mesmo grau
 tem infinitas quantidades pertencen-
 tes a outros menores, consen-
 to a S. P.^a se não deo
 fazer senão os autos ao
 Contador de fecho para con-
 tar os juros respectivos e se
 passar a parte corresponden-
 te á repartição. S. P.^a co-
 nceda o que for de direito.
 Rio de Janeiro 17 de Abril de 1855.

Obscuras de Vespere,
Jovis m. 1. 1. 1.

1703) Aos 17 de Maio de 1885, revelei
tipo para estes autos com
os no juízo de Lapham, Dr.
Candido Martins de Faria Pin
no. Em Juizado de Roraima, Escrivão
e em

Compre-se o despacho re-
to, fazendo-se antes remes-
sa sobre a antes de conta-
dos para o devidos fins.
Pindamonhangaba, 17 de
Abril de 1908.

Rate

Na mesma data supra receli estes
papeis. Em Gromping Fortuna, 22 de maio
de 1901

Vos outros autores esbocaram já
as partes a parte da reguente e
contar juro. Rio - 17 de Maio 1888.
Oliveira de Pernambuco,
Thomaz de Brás

Em obsequencia de despacho de
H. procedi a constatar de juron
to quantum deve pertencer a ora
filha Maria - actualmente casar
da com Benjamin Backsuy e de-
nifiqui que o divi. recolhido,
no cofre publico em data de 1.^o de
Março de 1880 é a quantia de
4834076, Tivida esta quan-
tia por quatro quatos os ora
filhos, toca a D. Maria Se-
bastiana Pittala de capital - 1208769

Juros de 5 p^{to} e centavos sobre esta quantia desde a data de 1.º de Janeiro de 1880 á 21 de Outubro de 1887 para do casamento da mesma conforme a certidão junta á fl. 4, em 7 annos 7 meses e 21 dias — — —

Imp.^a à recevoir — 166x892

Quanto as juroas pertencentes ao
orphanato foi não procedi a
contagem em vista de não

Alternative
D. 3.800.

não contar certidão de baptismo
conforme exige a lei a respeito, visto
(170) que deve-se contar até a vespresa
em que o orphão se emancipou.

Pindamonhangaba, 17 de Abril de 1888.

O Contador

Menturo de Oliveira

Juntado

(171) Attestado
Certifico haver eu
Cartão intimado e requerido
na forma do D. Barão,
Pind. 18 de Abril de 1888.

Ant. J. Carina

Juntado

(172) Attestado
Em ante um de Abril de 1888,
juntei a estes autos a petição
em que se publica forma, que
seguem. In Joazeiro Carina, D.
custo emani

Ilmo. Sr. D. Luiz de Orphãos

Juntei-se aos autos. Pindamonhangaba, 21 de Abril de 1888.

C. B. de S.

José Gomes Villela, promotor abaisio,
vem requerer a V. P. a junção da certidão de
id. do supp., e para se dar feição a conta dos
juizes do districto escolhida, com a exor-
tata exigida pela lei, e

P. D. P. de m. e. superior
C. R. C. C.

21 de abril 1888

José de S. Villela

1
Corgilong

Publicaforma

Certifico que a folhas vinte e seis do livro vinte e seis do Registro do Baptismo desta Parochia de São Francisco das Chagas de Pambatê, se encontra o seguinte: José. Aos quinze de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e sete, nesta Matriz, baptizei e fiz os Santos Oleos a José de dois mezes, filho de Joaquim Gomes Villalobos e Dona Carlota Pereira de Azevedo, padrinhos José Maria Pereira e Dona Befalda Pereira de Azevedo, representados por seus Procuradores João da Palma Pereira e Dona Marianna Justina de Azevedo. Obediente João Alves Côelho Guimarães e Vadei mais e continuei em dito os Santos, ao qual me reporto, o que affirmo in fide Sacerdotis Pambatê, vinte e oito de Junho de mil oitocentos e sessenta e sete. Pro

170
P.º Parochos. Segundo Condutor
Francisco Carlos de Alvaranga.
(Ato da certidão a chavaz se
collada uma estampilha de
duzentos reis, inutilizada
da forma seguinte: Paulistá,
vinte e oito de Junho de mil
oitocentos e setenta e oito
"Carlos de Alvaranga"). Ena
da mais se continha nam
declarava em a certidão de
baptismo que me foi apre-
sentada e aqui transcripta
da qual por me ser pedido
bem e fielmente fiz extrahir
a presente Publica formaque
por havela conferido e encon-
trado em tudo conforme se en-
ta ao proprio original, ao qual
me reporto, subscreevo e assig-
no nesta Villa de São Paulo
na Cidade de São Sebastião do
Rio de Janeiro e Capital do
Imperio do Brasil, aos dese-
nove dias do mez de Abril

2
de Abril do anno de 1883 F. 1183
to de Vossa Senhor Jesus Chris S. 400
to de mil oitocentos e oitenta e oito P. 20
ta e oito. Cergueira de Cerqueira S. R. 11600
na Tabelliao, e subscreevo e assigno em
publico e razo.

Em test. do qual
João de Cerqueira Lima

N.º 19 de Abril 1883
Cergueira Lima

(Ass. do

Tal como acordado.

Pont. 21 de Abril de 1888. 1888

Alcaldes, J. Cor.

Ponta

Em observancia ao Despacho de fl. pro-
cedida a entrega de juros do quantum de
se pertencer ao orphão Jooi, - actual-
mente emancipado conforme a certidão
junta a fl. 1.ª verificando que o dinheiro
recolhido ao cofre publico em data
de 1.º de Janeiro de 1880 e a quantia de
483,0076, dividida pela quantia
por quatro que são os orphãos, toca
ao orphão Jooi - hoje maior de idade - 1200,00
juros de 5 p. 100, contados sobre esta
quantia até a data de 1.º de Janeiro
de 1880 e 14 de Fevereiro de 1888 com
para com que o orphão terminou o
seu curso conforme a certidão de baptismo
junta a fl. 1.ª em 7 annos de idade - 4 fl. 1.ª

Imp. e receber 16/10

Pont. 21 de Abril de 1888.

Alcaldes

Manoel de Oliveira

(A. J. de
Oliveira)

